



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 025/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE



Requerimento

| Criado em | Texto | Arq. escl. | Endereço |
|------------------|--|------------|-------------------------|
| 02/12/2021 15:16 | <p>Olá, Boa tarde. Em relação ao edital nº 025/2021 de Crateús-CE, modalidade pregão eletrônico, quero solicitar uma nota de esclarecimento: O documento da ANVISA é referente à empresa ou aos produtos solicitados na licitação? E se for em relação a empresa, empresa ME que se encaixa no perfil de distribuidora e não possui ANVISA, mas seus produtos sim, pode participar da presente licitação? Aguardo o retorno.</p> | | Não há arquivo anexado. |

Resposta

| Criado em | Texto | Arq. resp. | Endereço |
|------------------|---|------------|-------------------------|
| 03/12/2021 09:06 | <p>Esclarecemos que o texto editalício é claro, nos subitens 9.6.3.4 e 9.6.3.5, portanto, a autorização da ANVISA é para funcionamento da empresa, conforme exigido no art. 3º da Resolução RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014 – Anvisa e, conforme previsto no subitem 9.6.3.5.2 do edital, Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.</p> | | Não há arquivo anexado. |



FABIO GOMES OLIVEIRA
CRATEÚS-CE - 03/12/2021